



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023 – CPL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE AO PREGÃO:

1 – **JOSE L. G. COSTA LTDA**, representada pelo seu proprietário o Sr. **JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA**, portador da CNH Nº 01912150950 – DETRAN/AC;

No dia 26/07/2023 às 09:00hs, a Pregoeira **Marieta Sabina P. Nascimento**, designada através da Portaria N.º 040/2023, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2023-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive, os documentos que o habilitava à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, conforme disposição do item 8.4. do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação da empresa na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação da licitante credenciada, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, a Pregoeira fez a leitura em voz alta do valor da Proposta, conforme relação a seguir:

1 – **JOSE L. G. COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 1.431.700,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais)**;

APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:

1 – **PROPONENTE – JOSE L. G. COSTA LTDA**;

1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
01	5.500,00	77.000,00	81.200,00		
02	6.200,00	93.000,00	97.500,00		
03	4.600,00	46.000,00	50.000,00		
04	6.200,00	62.000,00	68.000,00		
05	4.600,00	46.000,00	50.000,00		
06	8.900,00	97.900,00	104.500,00		
07	400,00	4.000,00	5.000,00		
08	2.800,00	28.000,00	30.000,00		
09	6.300,00	63.000,00	65.000,00		
10	6.400,00	70.400,00	71.500,00		
11	6.500,00	136.500,00	142.800,00		
12	2.100,00	33.600,00	36.800,00		
13	9.800,00	19.600,00	20.000,00		
14	6.500,00	65.000,00	68.000,00		
15	900,00	9.000,00	12.000,00		
16	1.500,00	16.500,00	19.800,00		
17	1.400,00	21.000,00	22.500,00		
18	4.500,00	45.000,00	50.000,00		
19	900,00	9.000,00	9.500,00		
20	6.700,00	26.800,00	28.000,00		
21	550,00	2.200,00	2.800,00		
22	3.300,00	19.800,00	21.000,00		
23	1.100,00	7.700,00	8.400,00		
24	700,00	2.100,00	2.400,00		
25	800,00	5.600,00	7.700,00		
26	2.800,00	11.200,00	12.400,00		
27	3.000,00	27.000,00	31.500,00		
28	3.350,00	6.700,00	7.000,00		
29	3.800,00	19.000,00	20.000,00		
30	1.200,00	6.000,00	7.500,00		
31	1.550,00	9.300,00	10.800,00		
32	2.500,00	247.500,00	257.400,00		
33	1.900,00	7.600,00	8.000,00		
	TOTAL	1.341.000,00	1.429.000,00	88.000,00	6,16%

A Pregoeira ordenou que a proposta, da licitante que ofertou os melhores lances, fosse considerada **CLASSIFICADA** e passou a analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **HABILITADA** a licitante, **JOSE L. G. COSTA LTDA**, por atender na íntegra todas as exigências do edital.

Com referência aos documentos apresentados pela licitante habilitada, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Crédito), a Equipe de Apoio as convalidou no momento da realização da sessão deste Pregão.

A Pregoeira, com base no que dispõe o subitem **18.11** do edital, perguntou ao representante da licitante se o mesmo manifestaria, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte do representante da licitante o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O valor global da aquisição do item apregoado importa em **RS 1.341.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **RS 1.429.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil reais)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Ipixuna, 26 de Julho de 2023.

Marieta Sabina Nascimento
MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Pregoeira

Francisco Cristiano O. da Silva
FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
Apoio

Carloneris Martins de Lima
CARLONERIS MARTINS DE LIMA
Apoio

Representante da Licitante Presente:

JOSE L. G. COSTA LTDA